



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AUTÓGRAFO Nº. 006/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023
DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023



"AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRAS-MOLAS) NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: EDIVAM IVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e sanciona o seguinte:

Art.1º. Fica autorizado a implantação de ondulações transversais nas vias públicas, popularmente chamadas em nossa cidade de "Lombadas" ou "Quebra-molas";
Parágrafo 1º - O projeto de implantação da "lombada/quebra-molas" obedecendo obrigatoriamente o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito "CTB" e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que versam sobre o assunto;

Art.2º. Para a colocação das ondulações transversais (lombadas e/ou quebra-molas) serão observadas as seguintes características relativas à via de tráfego local:

- I. Se o índice de acidentes de trânsito naquele ponto é significativo ou esporádico;
- II. Não ser a via, itinerário normal de veículos de carga e/ou de transporte coletivo de passageiros;
- III. Ausência de curvas e/ou interferências visuais (arborização, falta de recuo predial, postes, e elevações entre outros) que impossibilitem a boa visibilidade do dispositivo e de suas sinalizações;
- IV. Existência de pavimento rígido ou semirrígido em bom estado de conservação.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 30 de junho de 2023.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

GABINETE

Recebido

Data: 03/07/2023
Fátima Mendes

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
Email: camaraderorainopolis@gmail.com